



# **REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122**

## **EDITAL Nº 026/2018**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto 010/2018 que homologa o Resultado do Concurso Público, realizado através do Edital de Chamamento nº 026/2017, e, considerando a necessidade urgente de contratação, resolve:

### **CONVOCAR**

Art. 1º - O Candidato habilitado no Concurso Público, abaixo relacionado, deverá se apresentar na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura a partir da publicação deste Edital das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, tendo como prazo final o dia **11/04/2018** até às 17:00 horas, para tratar da contratação, devendo portar a documentação necessária abaixo relacionada em conformidade com o item 2.3 e subseqüentes do Edital 026/2017:

- I. Atestado de não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal (feito pelo convocado)
- II. Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- III. Carteira de Trabalho (original) e número do PIS/PASEP (fotocópia)
- IV. Cédula de Identidade (fotocópia)
- V. Certidão de Nascimento ou casamento (fotocópia)
- VI. Certidão Negativa de antecedentes criminais justiça Estadual e Federal
- VII. Comprovante de residência
- VIII. Conta corrente no Banco do Brasil
- IX. Cópia autenticada do Grau de escolaridade, diploma ou certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu (ex. CRM, CREA, COREN, CNH, CRAS, CRP, CRMV)
- X. Cópia de carteira e/ou certificado de reservista se do sexo masculino.
- XI. CPF em situação regular perante a Receita Federal
- XII. Declaração de bens
- XIII. Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), bem como que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo emprego ou função pública em todas as esferas, ressalvados os casos de acúmulo previstos no Art. 37 Inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
  - a) Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- XIV. Foto 3 x 4 (01 recente)
- XV. Registro dos filhos menores de 14 anos (fotocópia), e, carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 anos.
- XVI. Título de Eleitor com comprovante da última eleição (fotocópia)

Art. 2º A não apresentação do convocado até o dia **11/04/2018**, às 17:00 horas ou com a documentação acima incompleta implicará na desistência automática da vaga.

### **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>RESULTADO</b>
300274	Daniel Albino Pereira	18/09/1977	1.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 06 de abril de 2018.

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado em 07/04/2018**  
**Jornal Tribuna do Norte**  
**Edição 8149 Pág. C03**